

Resolução nº : 1535/2003
Protocolo nº : 125285/03
Origem : MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
Interessado : MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
Assunto : CERTIDÃO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos da Informação nº 041/03, da Diretoria Revisora de Contas, do Parecer nº 4108/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal e da Informação nº 116/03, da Diretoria de Contas Municipais.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, CÉLIA ROSANA MORO KANSOU.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente